

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202201/0152

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Resende

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:** 12

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 2.<sup>a</sup> posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Caraterização do posto de trabalho: Para além do constante no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, compete ao trabalhador público: «Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas».

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Deliberação da Câmara Municipal, de 15/09/2021, tomada por maioria, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura na área CNAEF de Contabilidade e Fiscalidade ou Gestão e Administração

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Resende	1	Avenida Rebelo Moniz		4660212 RESENDE	Viseu	Resende

**Total Postos de Trabalho: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** Município de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende)**Contacto:** 254877653**Data Publicitação:** 2022-01-10**Data Limite:** 2022-01-24**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, n.º 6, 2.ª série, de 10/01/2022

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 1 POSTO DE TRABALHO TEMPORÁRIO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante Portaria 125-A/2019), conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por Despacho PCM n.º 17/2021, de 17 de dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na bolsa do emprego público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação do seguinte posto de trabalho temporário e vago no Mapa de Pessoal 2021 do Município de Resende: 1. Identificação do procedimento concursal: UM Técnico Superior (Contabilidade). 2. Entidade responsável pela realização do procedimento concursal: Município de Resende. 3. Ato administrativo que aprova o recrutamento: Deliberação da Câmara Municipal, de 15/09/2021, tomada por maioria, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. 4. Consultas: 4.1. Consulta externa: A CIM – Tâmega e Sousa fez saber, em declaração de 19/08/2021, que «não se constituiu, até à presente data, como EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias)», mencionada no artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 209/2009. 4.2. Consulta interna: O posto de trabalho não pode ser ocupado por candidatos em reserva de recrutamento interna, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, por tal reserva não se ter constituído no Município de Resende em anterior procedimento concursal, nem em procedimento concursal destinado unicamente para esse efeito. 5. Vínculo de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas, constituído a termo resolutivo certo. 5.1. Duração do contrato de trabalho: 1 (um) ano. 6. Caracterização do posto de trabalho: Para além do constante no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, compete ao trabalhador público:

«Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas». 6.1. Categoria de referência: O trabalhador a contratar exercerá as suas funções por referência à categoria de Técnico Superior da carreira geral e unicategorial de Técnico Superior, sem estar integrado numa carreira, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º da LTFP. 7. Posicionamento remuneratório: A determinar por negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP. 7.1. Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, carreira geral e unicategorial de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, à qual corresponde o montante pecuniário de € 1205,08 (atualizável nos termos da legislação em vigor). 8. Requisitos de admissão gerais: A constituição dos vínculos de emprego públicos depende da reunião dos requisitos instituídos no artigo 17.º da LTFP, ou seja, [a] nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, [b] 18 anos de idade completos, [c] não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, [d] robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e [e] cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9. Nível habilitacional exigido: Licenciatura na área CNAEF de Contabilidade e Fiscalidade ou Gestão e Administração – A aplicação da CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março) aos cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento a utilizar será a disponibilizada pela DGEEC – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (<http://www.dgeec.mec.pt/np4/171/>). 9.1. Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional. 10. Local de trabalho: Paços do Município de Resende. 11. Área de recrutamento: De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação desta regra, o recrutamento será feito de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado e determinável ou de entre indivíduos sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades e primazias legalmente instituídas em matéria de recrutamento, por submetimento da atividade e gestão de recursos humanos a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, de modo conforme a já referida deliberação da Câmara Municipal, de 15/09/2021. 12. Impedimentos de admissão: Por força da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Resende, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 13. Métodos de seleção: Avaliação Curricular, de caráter obrigatório, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, e Entrevista Profissional de Seleção, de caráter complementar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria 125-A/2019. 13.1. Avaliação Curricular (AC): Neste método de seleção são considerados e ponderados os seguintes parâmetros, com relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da seguinte fórmula:  $AC = (HA \times 30\% + FP \times 25\% + EP \times 30\% + AD \times 15\%)$ . 13.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Neste método de seleção são considerados e ponderados os seguintes parâmetros de avaliação: [a] conhecimentos teóricos e práticos dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer; [b] sentido de organização e capacidade de inovação; [c] capacidade de relacionamento; [d] capacidade demonstrada na procura de soluções, perante situações problemáticas, hipoteticamente criadas. A ponderação de cada parâmetro de avaliação é feita nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019. A Entrevista Profissional de Seleção, a realizar pelo Júri, tem a duração máxima de 20 minutos. 13.3. Excluições: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório. É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 10 do

artigo 9.º da Portaria 125-A/2019. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento. 14. Classificação final (CF): A Classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$ . 14.1. Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria 125-A/2019. Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente, em função: a) do nível habilitacional mais elevado; b) da maior classificação final do mesmo nível habilitacional; c) da maior idade. 15. Consulta do processo concursal: As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito. 16. Publicidade da lista unitária de ordenação final: Depois de homologada, a lista unitária de ordenação final é afixada no Setor de Atendimento ao Município, nos Paços do Município de Resende, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Resende, em [www.cm-resende.pt](http://www.cm-resende.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. 17. Composição e identificação do júri: Presidente: Hildeberto Manuel Velez Osório de Valdoleiros (Chefe da Divisão de Gestão Financeira – Município de Resende); Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior – Área Jurídica – Município de Resende) e Angelina da Conceição Ferreira Rodrigues Cardoso (Técnico Superior – Relações Económicas – Município de Resende); Vogais Suplentes: José Miguel Amaral Teixeira Dias (Técnico Superior – Contabilidade e Administração – Município de Resende) e Manuel Alberto Pereira Teixeira (Técnico Superior – Secretariado de Administração – Município de Resende). 17.1. Substituição: Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o primeiro vogal efetivo é quem o substituirá. 18. Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas preferencialmente em suporte eletrónico, mediante o preenchimento de um formulário, devidamente datado e assinado, disponível na página eletrónica do Município de Resende, em [www.cm-resende.pt](http://www.cm-resende.pt), e no Setor de Atendimento ao Município, nos Paços do Município de Resende. Admite-se ainda a apresentação da candidatura em suporte de papel, remetida por correio registado, com aviso de receção, ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9h00 – 12h30 e as 13h30 – 17h00. 18.1. Apresentação de documentos: As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão: [a] formulário de candidatura, corretamente preenchido e assinado; [b] fotocópia simples ou autenticada do certificado de habilitações literárias ou de outro documento legalmente idóneo; [c] curriculum vitae devidamente datado e assinado pelo candidato; [d] quando aplicável, declaração autêntica, emitida pelo órgão ou serviço público de origem, datada em momento coincidente com o período de apresentação de candidaturas, da qual conste, de modo inequívoco, a modalidade do vínculo de emprego público, a descrição detalhada da atribuição, competência ou atividade que executa, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e, também, a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. 18.1.1. Incumprimentos: A não apresentação dos documentos referidos no ponto 18.1. determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, de acordo com o previsto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019. É exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles indicados no curriculum vitae sobre os parâmetros da Avaliação Curricular, para que possam ser considerados e ponderados. 19. Quota de emprego para candidatos com deficiência: Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para os candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, serão garantidas as quotas de emprego. No presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 19.1. Declaração sob compromisso de honra: Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 20. Publicidade do procedimento concursal: O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP), na 2.ª série do Diário da República (por extrato) e no sítio da internet do Município de Resende, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019. Resende, 21 de dezembro de 2021. O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. M. Garcez Trindade)

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		